



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA

Lei nº 619/2000

“Cria-se a COMENDA João Damasceno Sampaio e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comenda João Damasceno Sampaio.

Art. 2º - O objetivo da Comenda será Condecorar personalidades, autoridades e ou pessoas que tenha prestado relevantes serviços à comunidade ou ao Município.


Art. 3º - Só poderá ser concedidas no máximo 05 (cinco) COMENDAS, em cada período Legislativo.

Art. 4º - O Condecorado terá que obter a aprovação da maioria absoluta da Câmara.

Art. 5º - Será obrigatório a justificativa dos serviços prestados, à Comunidade ou ao Município, na proposição da Concessão da referida Comenda.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 26 de junho de 2000


ETEMILSON SAMPAIO ASSIS
Prefeito


ÉRICK NILSON SOUZA SODRÉ
Secretário de Administração e Finanças